



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO-BA

A Prefeitura de Municipal de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 236 DE 25 DE JUNHO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA  **CARDOSO**

Gestor: Jocivaldo Bispo Da Conceição Dos Anjos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Antônio Cardoso - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA M. DE ANTÔNIO CARDOSO - R. Cel. João Augusto, 49 - Centro, Antônio Cardoso - BA, 44180-000 - [Telefone: \(75\) 3230-2111](tel:(75)3230-2111)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 



DECRETO Nº 236/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

*”Nomeia Membros do Conselho
Municipal da Defesa Civil ”*

2

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais em especial as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 49/2012 de 10 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMPDC, órgão consultivo e deliberativo que terá a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

1.1 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: TALISON CONCEIÇÃO SOARES NOVAIS

RG: 2080951017 CPF: 86500614518

Suplente: MILTON SILVA DE JESUS ALMEIDA

RG: 2207120937 CPF: 03984046588

1.2 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: ELIELTON DOS SANTOS CONCEIÇÃO

RG: 0942976738 CPF: 00888640579

Suplente: RAFAEL RIBEIRO LOPES DOS SANTOS

RG: 1281279021 CPF: 06094114540

1.3 - DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Titular: JOCIELI MOREIRA DA SILVA

RG: 1443054100 CPF: 05725822508

Suplente: NADJA PAULINO BARRETO DOS SANTOS

RG: 1282229781 CPF: 04600353552

1.4 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ALESSANDRA A. OLIVEIRA BRITO

RG: 0784846189 CPF: 9322663225

Suplente: RAFAELA CARMO SANTOS

RG: 2001337302 CPF: 07014367510

2. REPRESENTANTES DOS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS





**2.1 - DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ANTONIO
CARDOSO**

Titular: IRENE NERY DE SOUZA

RG: 06564878-10 CPF: 680.554.558-72

Suplente: VITALINA OLIVEIRA DAS VIRGENS

RG: 11374068-95 CPF: 001.447.935-47

**2.2 - DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO RESGATE DAS
UMBURANAS**

Titular: ORAIDE ALMEIDA DA CUNHA

RG: 06566885-53 CPF: 065.402.365-49

Suplente: CONCEIÇÃO REIJANE SANTIAGO SANTOS

RG: 08434628-09 CPF: 817.903.175-68

2.3 - DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: JACKSON DO NASCIMENTO MOREIRA

RG: 0942908732 CPF: 01363350552

Suplente: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO MENDES

RG 0733588628 CPF: 97765082515

**2.4 - DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PAUS ALTOS E
ADJACÊNCIAS**

Titular: ROBERTINO DE NOVAES MOREIRA

RG: 60038443-32 CPF: 900.540.915-00

Suplente: VALDECI MARCELO DOS SANTOS

RG: 07193256-36 CPF: 006.422.325-63

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2025.

JOCIVALDO BISPO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

